



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, ativos e inativos da Câmara Municipal, a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica concedido a revisão salarial anual, a partir de 1º de setembro de 2019, em percentual de 3,31% equivalente ao INPC do ano de 2019, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, estatutários ou não, ativos ou inativos.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a atualizar a tabela salarial do Legislativo em vigor, com a aplicação do mesmo índice apurado no artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A revisão de valor salarial concedido no artigo 1º desta Lei Complementar será arredondado para o primeiro real subsequente, quando da atualização da tabela salarial.

Art.3º Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas (FG's), permanecendo seus valores inalterados.

Art.4º A revisão do valor salarial concedida no art. 1º desta Lei Complementar respeitará os limites legais estabelecidos no artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

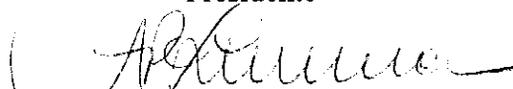
Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 27 de setembro de 2019.


ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Lei Complementar nº 541 – fls. 02

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor de Administração e Finanças